



Esclarecimentos sobre novas regras de desconfinamento

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, que se encontra em vigor desde ontem, 10 de junho, e atendendo a algumas dúvidas que subsistiram face à redação do diploma, a AHRESP colocou ao Ministério da Economia um conjunto de questões, designadamente quanto ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração inseridos em centros comerciais.

Face a algumas dúvidas que se colocaram com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, a AHRESP solicitou esclarecimentos junto do Ministério da Economia, tendo obtido as seguintes respostas por parte da Secretaria de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor:

1. Os estabelecimentos de restauração e similares (municípios de fase 1 e municípios de risco elevado) deixam de ter a sua ocupação, no interior, limitada a 50% da sua capacidade?

Resposta: Essa exigência deixa de estar prevista na norma relativa aos estabelecimentos de restauração e similares (cfr. artigo 37.º/ 2 e 44.º/2)

2. Nos municípios da fase 1, e após as 01h00, os estabelecimentos de restauração e similares poderão manter a sua atividade em regime de *take-away*? Se sim, até que horário?

Resposta: Após a 01:00, os estabelecimentos de restauração e similares podem manter a sua atividade em regime de *take-away*, sem limite de horário, dependendo do horário que estão autorizados a praticar em condições normais. A permissão de funcionamento resulta do n.º 1 do artigo 37.º. Os horários estão previstos no n.º 2 do artigo 36.º mas valem apenas «para efeitos de serviço de refeições no estabelecimento». Note-se, porém, que, nestes casos, é «proibido o consumo de refeições, produtos ou bebidas à porta do estabelecimento ou nas suas imediações» (artigo 37.º/6) e «não é permitido fornecer bebidas alcoólicas a partir das 21:00 h e até às 06:00 h» (artigo 14.º/2).

3. Os estabelecimentos de restauração inseridos em conjuntos comerciais localizados nos municípios de risco elevado encerram às 22h30 todos os dias da semana?

Resposta: Não há normas especiais previstas para os estabelecimentos de restauração inseridos em conjuntos comerciais, pelo que se lhes aplicam as regras gerais dos estabelecimentos de restauração e similares (arts. 43.º e 44.º).



4. E estes mesmos estabelecimentos mas localizados em municípios da fase 1 de desconfinamento? Encerram a que horas?

Resposta: Não há normas especiais previstas para os estabelecimentos de restauração inseridos em conjuntos comerciais, pelo que se lhes aplicam as regras gerais dos estabelecimentos de restauração e similares (arts. 36.º e 37.º). Assim, se o conjunto comercial o permitir, podem funcionar até à 01:00, com a última admissão às 00:00.

5. Qual o horário de funcionamento dos estabelecimentos onde se realizem eventos (casamentos e batizados) localizados nos municípios de risco elevado?

Resposta: Não está previsto um horário de funcionamento específico.

6. E nos municípios que avançaram para a fase 1 de desconfinamento?

Resposta: Não está previsto um horário de funcionamento específico.

11 de junho de 2021